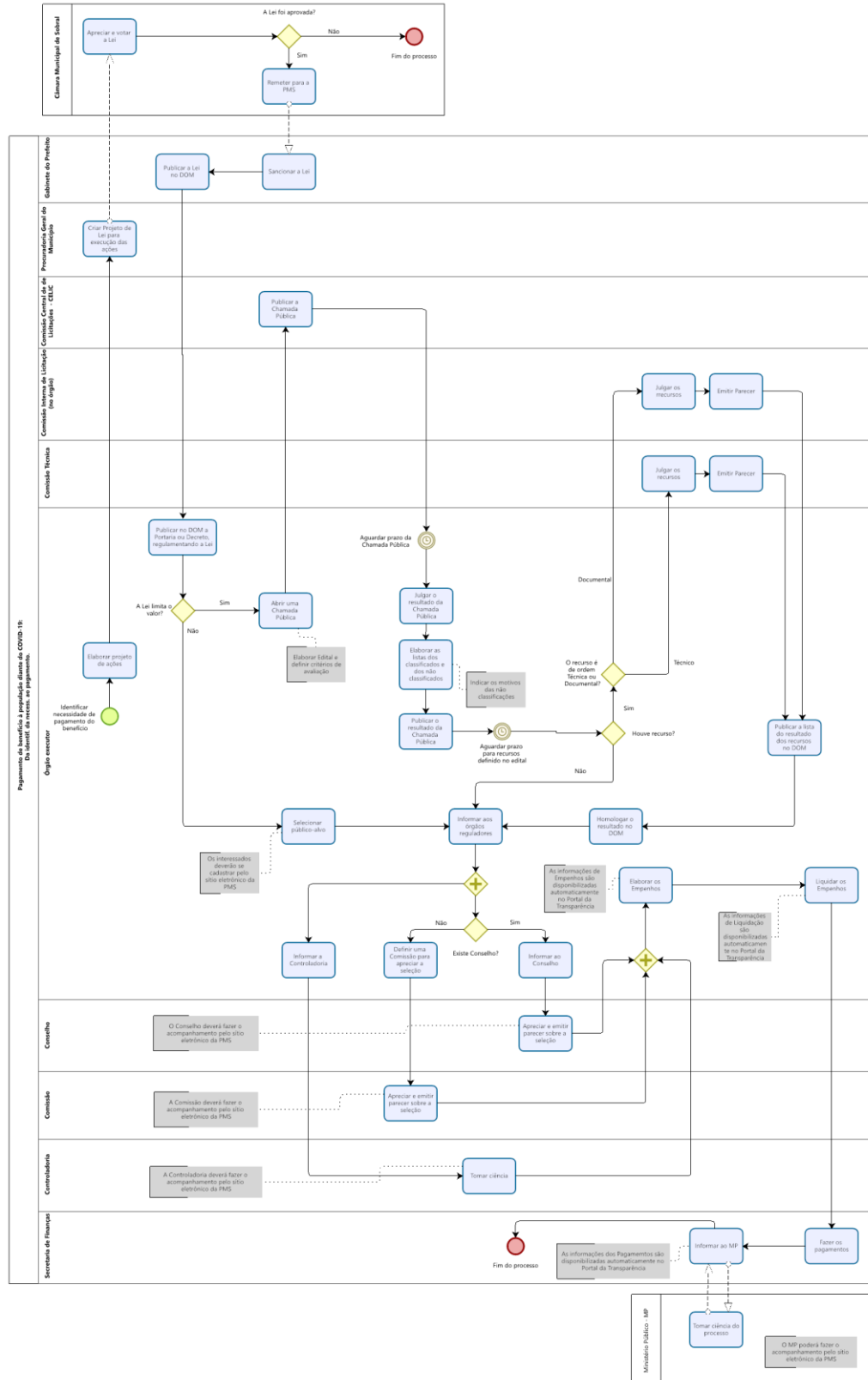


# PAGAMENTO DE BENEFÍCIO À POPULAÇÃO DIANTE DO COVID-19: DA IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE AO PAGAMENTO



**Obs. 01: TODO PROCESSO DEVERÁ SER ABERTO E TRAMITADO PELO SPU.**

IDENTIFICAR NECESSIDADE DE PAGAMENTO DO BENEFÍCIO

---

**Executor:** Órgão executor.

**Obs.:** O processo inicia quando for identificada uma necessidade de pagamento de benefício, de acordo com as necessidades identificadas pelo órgão.

ELABORAR PROJETO DE AÇÕES

---

**Executor:** Órgão executor

**Descrição:** O órgão executor deve elaborar o projeto com os critérios objetivos (quantidade de beneficiados, condições para a concessão, dentre outros) e estrita observância do princípio constitucional da impessoalidade.

**Obs.:** É vedado o uso promocional em favor de agente público, candidato, partido ou coligação, da distribuição gratuita de bens, serviços, valores ou benefícios.

CRIAR PROJETO DE LEI PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES

---

**Executor:** Procuradoria Geral do Município

**Descrição:** Criar o Projeto de Lei para execução das ações. O projeto será encaminhado para a Câmara Municipal para apreciação e votação.

APRECIAR E VOTAR A LEI

---

**Executor:** Câmara Municipal de Sobral

**Descrição:** A Câmara Municipal deve fazer a apreciação e votação do projeto de Lei.

A LEI FOI APROVADA? NÃO.

---

Se a Lei não for aprovada pela Câmara, o processo será encerrado.

FIM DO PROCESSO

---

O processo será encerrado e será reiniciado quando for identificada nova necessidade.

A LEI FOI APROVADA? SIM.

---

Se a Lei for aprovada, o processo segue normalmente.

REMETER PARA A PMS

**Executor:** Câmara Municipal de Sobral  
**Descrição:** Remeter a Lei para sanção da PMS.

 SANCIONAR A LEI

**Executor:** Gabinete do Prefeito  
**Descrição:** O Gabinete deve sancionar a Lei junto ao Prefeito.

 PUBLICAR A LEI NO DOM

**Executor:** Gabinete do Prefeito  
**Descrição:** O Gabinete deve providenciar a publicação da Lei no DOM – Diário Oficial do Município.

 PUBLICAR NO DOM A PORTARIA OU DECRETO, REGULAMENTANDO A LEI

**Executor:** Órgão executor  
**Descrição:** Publicar, no DOM, a Portaria ou Decreto regulamentando a Lei e definindo os critérios específicos para os candidatos fazerem parte do processo.

 A LEI LIMITA O VALOR? SIM.

Se a Lei limitar o valor, será necessário abrir uma chamada pública e seguir os trâmites legais dessa chamada.

 ABRIR UMA CHAMADA PÚBLICA

**Executor:** Órgão executor  
**Descrição:** O órgão executor deverá providenciar uma Chamada Publica com todos os critérios para obtenção do benefício, critérios de desempate, etc.

 PUBLICAR A CHAMADA PÚBLICA

**Executor:** CELIC – Central de Licitações do Município de Sobral  
**Descrição:** A CELIC deverá providenciar a publicação da Chamada Publica de forma que fique acessível pela população do Município.

 AGUARDAR PRAZO DA CHAMADA PÚBLICA

**Executor:** Órgão executor  
**Descrição:** Aguardar os prazos legais estabelecidos para a Chamada Pública para poder dar prosseguimento ao processo.

## JULGAR O RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

---

**Executor:** Comissão Interna de Licitação (no órgão)

**Descrição:** A Comissão Interna de Licitação (existente no órgão executor) deverá julgar o resultado da Chamada Pública.

## ELABORAR AS LISTAS DOS CLASSIFICADOS E DOS NÃO CLASSIFICADOS

---

**Executor:** Comissão Interna de Licitação (no órgão)

**Descrição:** A Comissão Interna de Licitação (existente no órgão executor) deverá elaborar as listas dos classificados e dos não classificados, indicando os motivos das não classificações.

## PUBLICAR O RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

---

**Executor:** Órgão executor

**Descrição:** O órgão executor deverá providenciar a publicação do resultado da Chamada Pública, de forma que fique acessível aos participantes.

## AGUARDAR PRAZOS PARA RECURSOS DEFINIDO NO EDITAL

---

**Executor:** Órgão executor

**Descrição:** Aguardar os prazos estabelecidos para recursos, conforme estabelecido no Edital da Chamada Pública.

 HOUVE RECURSO? SIM.

---

Se houver recursos, eles deverão ser julgados pelas comissões competentes.

 O RECURSO É DE ORDEM TÉCNICA OU DOCUMENTAL? DOCUMENTAL.

---

Se o recurso for de ordem documental, deverá ser julgado pela comissão interna de licitação existente no órgão.

## JULGAR OS RECURSOS

---

**Executor:** Comissão Interna de Licitação (no órgão)

**Descrição:** A Comissão Interna de Licitação (existente no órgão executor) deverá julgar os recursos de ordem documental.

## EMITIR PARECER

---

**Executor:** Comissão Interna de Licitação (no órgão)

**Descrição:** A Comissão Interna de Licitação (existente no órgão executor) deverá emitir parecer sobre os recursos de ordem documental e encaminhar para publicação pelo órgão executor.

 O RECURSO É DE ORDEM TÉCNICA OU DOCUMENTAL? TÉCNICA.

---

Se o recurso for de ordem técnica, deverá ser julgado pela comissão técnica

JULGAR OS RECURSOS

---

**Executor:** Comissão técnica

**Descrição:** A Comissão técnica deverá julgar os recursos de ordem técnica.

EMITIR PARECER

---

**Executor:** Comissão técnica

**Descrição:** A Comissão técnica deverá emitir parecer sobre os recursos de ordem técnica e encaminhar para publicação pelo órgão executor.

PUBLICAR A LISTA DO RESULTADO DOS RECURSOS NO DOM

---

**Executor:** Órgão executor

**Descrição:** O órgão executor deverá providenciar a publicação da lista do resultado dos recursos no DOM.

HOMOLOGAR O RESULTADO NO DOM

---

**Executor:** Órgão executor

**Descrição:** O órgão executor deverá homologar o resultado no DOM.

INFORMAR AOS ÓRGÃO REGULADORES

---

**Executor:** Órgão executor

**Descrição:** O órgão executor deverá informar os resultados aos órgãos reguladores.

 INÍCIO DE PROCESSO PARALELO

---

INFORMAR A CONTROLADORIA

---

**Executor:** Órgão executor

**Descrição:** Informar à Controladoria a relação dos nomes dos beneficiados.

## TOMAR CIÊNCIA

---

**Executor** Controladoria

**Descrição:** A Controladoria deverá tomar ciência sobre a homologação referente aos pagamentos do benefício e deverá fazer o acompanhamento pelo sítio eletrônico da PMS.

◇ EXISTE CONSELHO? NÃO.

---

Se não houver conselho, o órgão executor deve definir uma comissão para apreciar a seleção.

## DEFINIR UMA COMISSÃO PARA APRECIAR A SELEÇÃO

---

**Executor** Órgão executor

**Descrição:** O órgão executor deve definir uma Comissão, capaz de apreciar a seleção e emitir um parecer.

## APRECIAR E EMITIR PARECER SOBRE A SELEÇÃO

---

**Executor** Comissão

**Descrição:** A Comissão deverá apreciar o resultado da seleção e emitir parecer.

◇ EXISTE CONSELHO? SIM.

---

Se houver conselho, o órgão executor deve informá-lo sobre a seleção.

## INFORMAR AO CONSELHO

---

**Executor** Órgão executor

**Descrição:** Informar ao Conselho, a homologação referente aos pagamentos do benefício. Informar também o link onde estão publicados os dados referentes aos pagamentos.

## APRECIAR E EMITIR PARECER SOBRE A SELEÇÃO

---

**Executor** Conselho

**Descrição:** O Conselho deverá apreciar o resultado da seleção e emitir parecer.

◆ FIM DO PROCESSO PARALELO

---

## ELABORAR OS EMPENHOS

---

**Executor** Órgão executor

**Descrição:** O órgão executor deve elaborar os empenhos de acordo com a homologação. As informações de Empenhos são disponibilizadas automaticamente no Portal da Transparência.

## LIQUIDAR OS EMPENHOS

---

**Executor** Órgão executor

**Descrição:** O órgão executor deve liquidar os empenhos. As informações de Liquidações são disponibilizadas automaticamente no Portal da Transparência.

## FAZER OS PAGAMENTOS

---

**Executor** Secretaria de Finanças

**Descrição:** A Secretaria de Finanças deve fazer os devidos pagamentos e informar ao Ministério Público - MP. As informações de Liquidações são disponibilizadas automaticamente no Portal da Transparência.

## INFORMAR AO MP

---

**Executor** Secretaria de Finanças

**Descrição:** Informar ao Órgão do Ministério Público com atribuição no Município, com a antecedência que for possível, mas com limite de cinco dias após a execução, a distribuição gratuita de bens, serviços, valores ou benefícios. Informar também o link onde estão publicados os dados referentes à distribuição.

O MP poderá fazer o acompanhamento pelo sítio eletrônico da PMS.

## TOMAR CIÊNCIA

---

**Executor** Ministério Público - MP

**Descrição:** O MP deverá tomar ciência sobre a homologação referente aos pagamentos do benefício e poderá fazer o acompanhamento pelo sítio eletrônico da PMS.

## FIM DO PROCESSO

---

O processo será encerrado e será reiniciado quando for identificada nova necessidade.

Sobral-CE, 25 de março de 2021.

Equipe Técnica

**Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior**  
Controlador Municipal

**Jairo Ferreira Alves**  
Analista de O&M